



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 17 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº.529/2023.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acabo de tomar conhecimento quanto aos termos do **OFÍCIO CMCO Nº.037/2023**, oriundo dessa Casa Legislativa, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal o **REQUERIMENTO Nº. 10/2023**, subscrito pelo vereador Eurico do Espírito Santo.

Nesse requerimento o vereador está a requisitar desta administração *“informações do Poder Executivo Municipal sobre a execução da Lei Municipal nº. 762, de 10 de junho de 2013, a qual dispõe sobre autorização para efetuar serviços com máquina e equipamentos rodoviários do Município em propriedades particulares, mediante pagamento de preço público e medidas adotadas ou a adotar caso a citada lei não estar sendo executada.”*

Em assim sendo, cumpre-me informar ao parlamentar que a Lei Municipal nº 762/2013 foi sancionada por este subscritor com o objetivo de regulamentar o disposto no artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, de modo a permitir que particulares possam fazer uso de máquinas do Município, desde que recolham previamente o respectivo preço público pelo serviço pretendido.

No entanto, embora a regra prevista na Lei Municipal nº. 762/2013 seja o pagamento antecipado pelo interessado dos serviços de máquina pretendido, a referida legislação admitiu hipóteses em que o Poder Público pode conceder até 100% de subsídio nos serviços pretendidos pelos particulares.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

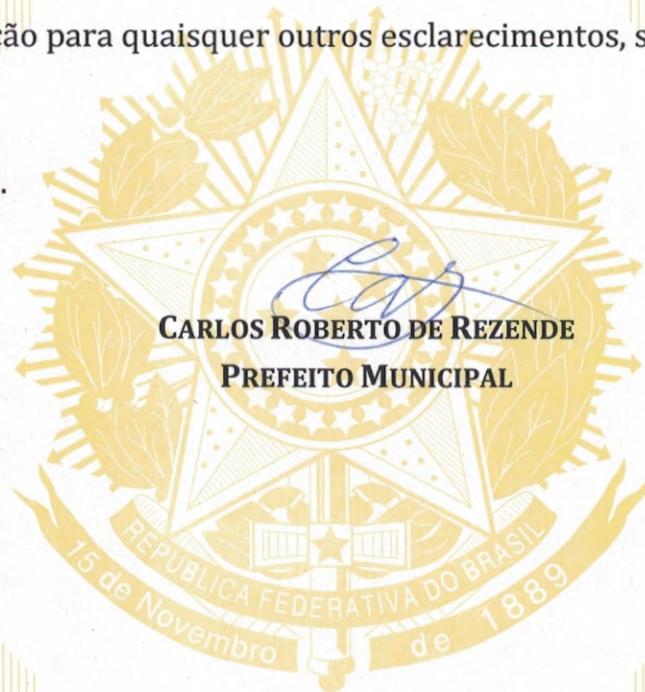
CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Com isso, franqueou-se aos interessados que se enquadrarem nesse rol de exceção, a possibilidade de utilização gratuita das máquinas de nossa frota municipal, com o objetivo de fomentar o nosso desenvolvimento rural.

Desse modo, pode-se afirmar ao parlamentar que a Lei Municipal nº. 762/2013 encontra-se em plena vigência e vem sendo rigorosamente observada por esta administração quanto ao seu modo de execução, em especial acerca dos critérios de subsídio legalmente instituídos e a serem concedidos aos interessados.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.



Excelentíssima Senhora
VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cristiano Ottoni – MG